detran.sp

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
| Secretaria de Governo

OFÍCIO Nº 01/2020/GCH

São Paulo, 08 de janeiro de 2020.

Ref.: Índice de aprovação.

Ilmo. Senhor Presidente do Sindicato das Auto Moto Escolas e Centros de Formação de Condutores do Estado de São Paulo,

A Gerência de Credenciamento para Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo, no uso de suas atribuições e, considerando as exigências da Portaria DETRAN-SP nº87/2017, combinada com a Resolução CONTRAN 358/2010, informa que os Centros de Formação de Condutores, **com índice de aprovação inferior aos 60%**, devem apresentar a proposta de planejamento e melhoria dos resultados, impreterivelmente, até o dia 31 de janeiro de 2020.

Os CFC's que não apresentarem ações para aprimoramento do processo pedagógico de ensino até o prazo informado (31/01/2020) terão seus registros de credenciamento bloqueados.

Sendo o que cumpria informar, apresentamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Andréa Pinto de Oliveira
Diretora Técnica I
Respondendo pela Gerência de Credenciamento para Habilitação

A/C Presidente do Sindautoescola
Sr. Magnelson Carlos de Souza
Avenida Tiradentes, 998.
Luz
São Paulo/SP
CEP 01102-000